



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.041 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.922 de 21 de dezembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e da outras providências.”

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.922 de 21 de dezembro de 2022, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2 621 000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual visando a aquisição de equipamento e material permanente, com saldo financeiro de R\$578.419,00 nas contas bancárias especificadas e distribuídas nas dotações discriminadas:

I – das contas bancárias:

a) **R\$ 147.583,00**, conta bancária 624.016-3, agência 1688, CEF, Proposta 11.875.540000/1210-05, solicitação por ofício nº 513/2023;

b) **R\$ 80.084,00**, conta bancária 624016-3, agência 1688, CEF, Proposta 11.875.540000-1210-07, solicitação por ofício nº 517/2023;

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

c) R\$ 180.283,00, conta bancária 624016-3, agência 1688, CEF, Proposta 11.875.540000-1200-06, solicitação por ofício nº 143/2023;

d) R\$ 99.845,00, conta bancária 624016-3, agência 1688, CEF, Proposta 11.875.540000-1210-06, solicitação por ofício nº 516/2023;

e) R\$ 70.624,00, conta bancária 624016-3, agência 1688, CEF, Proposta 11.875.540000-1220-09, solicitação por ofício nº 521/2023;

II – Da dotação orçamentária:

Suplementação (+)

578.419,00

01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

896 10.301.0007.1137.0000 SAÚDE PREVINIDA POPULAÇÃO SAUOAVEL
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
053 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO

578.419,00
F.R.: 2601000

Publicado

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2.021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.922 de 21 de dezembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 1137 – Equipamentos e Material Permanente para ESF e UBS
Classificação: 1 – Projetos
Unidade Executora: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde
Código/Função: 10 – Saúde
Código/Sub função: 301 – Atenção Básica
Grupo: 601 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Código: 02 – Recursos do Exercício Anterior
Código/ Programa: 0007 – Saúde Previnida População Saudável
Produto: Equipamentos e Materiais adquiridos
Unidade de Medida: Unidade

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade	411	R\$ 578.419,00



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

578.419,00

Fontes de Recurso

601	000	578.419,00
-----	-----	------------

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 22 de dezembro de 2023.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

